

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital do Concurso Público de São Desidério nº 01/2010, na forma abaixo aduzida:

Art. 1º - Fica incluída a prova de títulos:

DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.0 Na forma prevista no art. 19, §1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da Constituição Federal, aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50 pontos de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerida no dia da realização da prova objetiva, tendo a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:
- 1.1 Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
 - 1.1.1 A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
 - 1.1.2 Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitor;
 - 1.1.3 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.
 - 1.1.4 A prova de títulos será facultada a todos os candidatos aos cargos, mediante apresentação de prova de formação e especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:

1.2 A TODOS OS CARGO

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Experiência Profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 09 (nove) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 1.0 e seus subitens.	1 ponto a cada 3 anos	3,0
Curso de aperfeiçoamento relacionado diretamente ao cargo a que concorre com carga horária mínima de 40h	0,5 por	1,0

- 1.3 As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas a nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

- 1.4 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 1.5 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela SEPROD.
- 1.6 Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 1.7 A entrega das provas de títulos será no mesmo dia da prova prática, 21/03/2010

Art. 2º - As demais disposições do Edital 01/2010 continuam inalteradas.

Art. 3º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de retificação.

São Desidério, 08 de Fevereiro de 2010

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal